

**LEI Nº 671, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1971*****ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 5.000,00.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para aquisição de terreno para construção do prédio do Ginásio do Distrito de Piaçu, neste Município.

**Artigo 2º** Para atender a presente despesa serão utilizados os recursos das seguintes anulações:

SERVIÇOS URBANOS – (SETOR DE MATADOUROS)		
3.1.2.8.96.....(Total).....	1.000,00	
SETOR DE ESTRADAS		
3.2.6.0.49.....(Total).....	2.00,00	
SERVIÇO DE FAZENDA – (GABINETE DE CHEFIA)		
3.2.6.0.19.....(Total).....	2.000,00	Cr\$ 5.000,00

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1971.

**JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria em 23 de novembro de 1971.

**PAULO CEZAR SOARES FAVORETO**  
**Secretário**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**